



ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E
ABERTURA DOS ENVELOPES
RELATIVOS AS PROPOSTAS DE
PREÇOS, E RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES
PARA HABILITAÇÃO, OBJETO DO
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº
18/0007-PG.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia vinte e três de maio de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Pregoeira, em exercício e a equipe de apoio, objeto das Portarias Sesc nº 4.283-2017 e 4503-2018, composta pela servidora **Analís Oliveira Teixeira**, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, e pela equipe de apoio **Sandra Regina Gonçalves Borges e Denise Campos de Figueiredo**. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de segurança armada e ostensiva das Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Comunidade, Sesc Turismo, Sesc Centro, Sesc Saúde, Anexo Sesc Deodoro (Educação Infantil), Sesc Caxias e Sesc Itapecuru, no estado do Maranhão pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Pregoeira, em exercício, recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, sendo que a empresa **E. R SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME** entregou três envelopes contendo as documentações para habilitação. Após análise dos credenciamentos, a Pregoeira em exercício, informou que o Sr. Amilton Moura Ribeiro compareceu à sessão para representar a empresa **E.R SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME**, porém não foi credenciado nos termos do edital, pois foi apresentada pela licitante uma procuração, em que nomeia o Sr. Florentino dos Santos Moraes, em que veda o substabelecimento, dessa forma, não foi apresentado documento que comprovasse o poder de delegação do outorgante, contrariando assim, os subitens 4.1 (No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão apresentar-se munidos de Credenciamento (MODELO NO ANEXO II), com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório. Deverá ser juntado ao referido anexo, documento (cópia), que comprove o poder de delegação do outorgante, sob pena de não ser aceito o credenciamento, a critério da Comissão de Licitação) e 4.2 (O credenciamento far-se-á também por procuração através de instrumento público ou particular, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes no modelo de Credenciamento (ANEXO II) do edital; assim, conforme subitem 4.5 (A não apresentação do Termo de Credenciamento ou documento equivalente não será motivo de inabilitação da licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida, apenas quem compareceu à sessão estará impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos. Foram credenciados nos termos do edital os



representantes: Sra. Fabyola Carvalhede Nagib da empresa **ATLANTICA SEGURANCA TECNICA LTDA**, Sr. Paulo Cesar Sales Barros da empresa **CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI**, Sr. José Gomes de Menezes Junior da empresa **C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI**, Sr. Raimundo Estevam Mendes da empresa **MALKA VIGILANCIA PRIVADA LTDA EPP**, Sr. Rony Robert Alves de Oliveira da empresa **MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA**, Sr. Sérgio Murilo Diniz Campos da empresa **OSTENSIVA SEGURANCA PRIVADA EIRELI**, Sr. Gehudson de Azevedo Cardoso da empresa **POTENCIAL SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, Sr. Flávio Francisco Silva da empresa **PROTESERV VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, Sra. Carla dos Santos Aguiar da empresa **RACA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI** e Sr. Luiz Domingos Santos da empresa **S H VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI**. Em seguida, a Pregoeira em exercício, carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A Pregoeira, em exercício, abriu os envelopes de Propostas de Preços, na ordem alfabética do nome das licitantes da seguinte forma: a empresa **ATLANTICA SEGURANCA TECNICA LTDA** cotou o valor global de R\$ 1.697.770,28 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), a empresa **CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI** cotou o valor global de R\$ 2.002.042,80 (dois milhões, dois mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos), a empresa **C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI** cotou o valor global de R\$ 1.689.126,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e cento e vinte e seis reais), a empresa **E. R SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI – ME** cotou o valor global de R\$ 1.715.825,64 (Um milhão, setecentos e quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a empresa **MALKA VIGILANCIA PRIVADA LTDA EPP** cotou o valor global de R\$ 1.462.718,16 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), a empresa **MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA** cotou o valor global de R\$ 2.077.350,80 (dois milhões, setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), a empresa **OSTENSIVA SEGURANCA PRIVADA EIRELI** cotou o valor global de R\$ 1.906.265,28 (um milhão, novecentos e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a empresa **POTENCIAL SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI** cotou o valor global de R\$ 1.892.571,12 (Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e doze centavos), a empresa **PROTESERV VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA** cotou o valor global de R\$ 1.969.774,46 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a empresa **RACA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI** cotou o valor global de R\$ 1.913.760,00 (Um milhão, novecentos e treze mil, setecentos e sessenta reais), e a empresa **S H VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI** cotou o valor global de R\$ 1.682.380,80 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos). Logo após, solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de preços, e perguntou aos representantes se tinham alguma observação a ser feita em relação às propostas de preços e o representante da empresa **C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI** observou que as empresas **MALKA VIGILANCIA PRIVADA LTDA EPP** e **S H VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI** não cotaram a hora extra do posto 12x36 com extensão aos sábados, domingos e feriados, e em consequência não cotaram o descanso semanal remunerado sobre a hora extra. O representante da empresa **OSTENSIVA SEGURANCA PRIVADA EIRELI** observou que a empresa **PROTESERV VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL**



LTDA não apresentou planilha do município de Caxias onde o ISS é 3%; observou ainda que a empresa **E. R SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI – ME** não cotou a hora extra 100%, apresentou o ISS de Caxias de 2,5% sendo que o correto é 3% e cotou o imposto de renda e CSLL que é vedado no próprio edital; observou ainda que a empresa **RACA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI** cotou o ISS de Caxias de 2,5% sendo que o correto é 3% e cotou a Súmula 444 que não existe mais em convenção; observou ainda que a empresa **MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA** não cotou o descanso semanal remunerado e não apresentou planilha de composição de Custos de Caxias; observou que a empresa **C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI** não apresentou planilha de composição de Custos de Caxias; observou que a empresa **S H VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI** não cotou hora extra e descanso semanal remunerado e apresentou a planilha de Caxias com o ISS de 2,5% sendo que o correto é 3%; observou que a empresa **ATLANTICA SEGURANCA TECNICA LTDA** não cotou hora extra e descanso semanal remunerado; observou que a empresa **POTENCIAL SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI** apresentou a planilha de Caxias com o ISS de 2,5% e cotou a Súmula 444 que não existe mais em convenção e a hora extra a 50% foi cotada das 7h as 12h, sendo que o correto é das 7h as 19h; observou que a empresa **MALKA VIGILANCIA PRIVADA LTDA EPP** não cotou hora extra e descanso semanal remunerado e cotou o ISS de Caxias de 5% sendo que o correto é 3% e cotou a Súmula 444 que não existe mais em convenção; observou que a empresa **CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI** cotou o ISS de Caxias de 5% sendo que o correto é 3%. O representante da empresa **POTENCIAL SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI** observou que a empresa **OSTENSIVA SEGURANCA PRIVADA EIRELI** não cotou o vale transporte para Caxias e cotou o ISS de 3% para Caxias. O representante da empresa **RACA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI** ratificou as observações feitas pela empresa **POTENCIAL SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**.

DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO: Em seguida, a Pregoeira, em exercício, solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de documentação de habilitação, que ficarão retidos na Comissão e com o objetivo de dar maior celeridade ao processo, a Pregoeira, com base no subitem **12.3** (*O(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da CPL, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) do edital, solicitou que as empresas: **ATLANTICA SEGURANCA TECNICA LTDA, CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI, C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, E. R SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI – ME, MALKA VIGILANCIA PRIVADA LTDA EPP, MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA, OSTENSIVA SEGURANCA PRIVADA EIRELI, POTENCIAL SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, PROTESERV VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, RACA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI e S H VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI**, participantes do certame, encaminhassem via e-mail até às **17h do dia 28 de maio do corrente ano**, as planilhas de composição de custos e as memórias de cálculos que deram origem as propostas de preços. Assim, informou que a sessão será suspensa para análise das propostas e que qualquer informação será divulgada conforme estabelece o subitem **12.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitação, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a



presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Pregoeira, da equipe de apoio e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXX

Analis O. Teixeira
Analis Oliveira Teixeira

Pregoeira e Presidente da CPL, em exercício.

Sandra Regina Gonçalves Borges
Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

Denise Campos de Figueiredo
Denise Campos de Figueiredo
Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTES:

Fabyola Carvalheda Nagib
Sra. Fabyola Carvalheda Nagib

ATLANTICA SEGURANCA TECNICA LTDA

Paulo Cesar Sales Barros
Sr. Paulo Cesar Sales Barros

CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI

José Gomes de Menezes Junior
Sr. José Gomes de Menezes Junior

C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI

Raimundo Estevam Mendes
Sr. Raimundo Estevam Mendes

MALKA VIGILANCIA PRIVADA LTDA EPP

Rony Robert Alves de Oliveira
Sr. Rony Robert Alves de Oliveira

MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA

Sérgio Murilo Diniz Campos
Sr. Sérgio Murilo Diniz Campos

OSTENSIVA SEGURANCA PRIVADA EIRELI

Gehudson de Azevedo Cardoso
Sr. Gehudson de Azevedo Cardoso

POTENCIAL SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI

Flávio Francisco Silva
Sr. Flávio Francisco Silva

PROTESERV VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Carla dos Santos Aguiar
Sra. Carla dos Santos Aguiar

RACA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI

Luiz Domingos Santos
Sr. Luiz Domingos Santos

S H VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI